



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE COMPRAS

Memorando SEDUC 981/2025.

Chapecó/SC, 26 de Junho de 2025.

Para: Pregoeiro do Pregão Eletrônico Edital nº 226/2025.

Sr. Gabriel Capoani

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho, por meio deste parecer, a análise técnica referente à documentação apresentada pelas licitantes, no tocante aos requisitos de qualificação técnica exigidos no **Edital do Pregão Eletrônico nº 226/2025**, que visa à contratação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva de climatizadores, bebedouros e purificadores de água nas instituições educativas e demais espaços vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Parecer:

1. APROVADOS - Lote 2 e 3.
2. SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DILIGÊNCIAS: Lote 1.

LOTE 1 - REFRICLIM REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA

Em análise preliminar, observam-se os seguintes pontos:

1) Referente ao atestado de capacidade técnica apresentado, que está inclusive acompanhado do CAT do responsável técnico, não foi possível quantificar a quantidade mínima exigida no Termo de Referência. Sendo assim, solicita-se que a empresa apresente

atestados complementares de maneira a comprovar capacidade técnica operacional exigida no item **13.1.2. c)**.

2) Não foi localizada a planilha orçamentária exigida no **item 13.1.2. e.1)**, conforme modelo anexo ao processo.

3) Não foi localizada a declaração de renúncia de visita técnica, conforme **item 13.1.3 a.3)**.

4) Conforme exigido no **item 13.1.2.**, em sua proposta reajustada não há declaração formal de que possui aparelhamento e pessoal suficientes para atender ao objeto conforme requisitos exigidos.

Considerando que tais falhas são passíveis de saneamento, conforme disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, **solicita-se abertura de diligência para que a empresa tenha a oportunidade de complementar a documentação no prazo a ser estipulado pelo pregoeiro**, nos termos da legislação vigente.

LOTE 2 - AB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR LTDA.

A empresa atendeu ao exigido enquanto qualificação técnica para o Lote 2. Portanto, aprova-se a proposta e encaminha-se para análise da habilitação.

LOTE 3 - CASA DOS FILTROS LTDA.

A empresa atendeu ao exigido enquanto qualificação técnica para o Lote 3. Portanto, aprova-se a proposta e encaminha-se para análise da habilitação.

Certo de contar com sua atenção, agradeço.

Guilherme Guterres Vogt
Setor de Compras
Secretaria de Educação de Chapecó